

multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 128/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº.67/2011 AUTO DE INFRAÇÃO: 1068/2009

Autuado: PIT STOP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIAS LTDA-ME
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2011 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 500 UPF'S (QUINHENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 129/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº.125/2011 AUTO DE INFRAÇÃO: 1313/2011

Autuado: LOJAS AMERICANAS S/A
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2011 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 3.500 UPF'S (TRÊS MIL e QUINHENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 130/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº.20/2011 AUTO DE INFRAÇÃO: 1139/2010

Autuado: DUNORTE- D. N. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2011 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 131/2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº.38/2009 AUTO DE INFRAÇÃO: 909/2009

Autuado: A. ALMEIDA HOSPEDAGEM, BAR E RESTAURANTE- HOTEL FAROL
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2009 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 600 UPF'S (SEISCENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

RESENHA 132//2012 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela secretaria de Estado de Justiça e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD Nº.124/2011 AUTO DE INFRAÇÃO: 1225/2010

Autuado: COOTRANSBAT - TUR
Decido pela PROCEDÊNCIA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2011 e aplico a pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de 1.500 UPF'S (HUM MIL e QUINHENTAS Unidades de Padrão fiscal). A Divisão de Saneamento Processual (DISP), para publicação no DOE e notificar a Reclamada para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Notificação desta Decisão Administrativa, com base no art. 57 da Lei nº. 8.078/90, combinado com o art. 46, § 2º do Decreto nº. 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejará na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido Decreto. A guia para recolhimento da multa deverá ser retirada no PROCON/PA, na Divisão de Saneamento Processual (DISP), no horário das 8h às 14h, sito Travessa Castelo Branco, 1029, São Braz. ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA – Diretora do PROCON/PA

PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352809

PORTARIA Nº 075/2012-DIGEP/SEJUDH BELÉM (PA), 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Memorando nº.012/2012-NRJDH-Santarém, de 01.03.2012,
RESOLVE:
CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AO SERVIDOR DESTA
ÓRGÃO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:
MATRÍCULA SERVIDOR EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO
57194422/1 Renata Baleixo da Silva Cutrim Carvalho 2012
05/03 a 03/04/2012
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Instituto de Metrologia
do Estado do Pará

APOSTILAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352785

Número: 8
Assinatura: 02/03/2012
Valor: 19.500,00
Justificativa: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2012.
Contrato: 32/2011
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352912
PORTARIA: 0132

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JERDERSON MOREIRA DE SENA AUXILIAR OPERACIONAL 0269
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
14665134365650000 0260000000 339030 1.500,00
14665134365650000 0260000000 339036 300,00
14665134365650000 0260000000 339039 200,00
Observação: Suprimento de Fundos para atender despesas com material de consumo e outros serviços e encargos.
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353027

Dispensa: 3/2012
Data: 14/02/2012
Valor: 5.821,00
Objeto: Aquisição de equipamentos necessários para a implantação do NAVEGAPARÁ na Agência Regional de Santarém.
Fundamento Legal: art. 23, II, “a” c/c 24, II, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Data de Ratificação: 14/02/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
14122129745340000 339039 0260000000 Estadual
14122129745340000 339030 0260000000 Estadual
14122129745340000 449052 0260000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Radionews Comércio e Serviço de Telecomunicação e Informatic
Endereço: Av. Marques de Herval, Bairro: Pedreira, 1641-
CEP. 66085-310 - Belém/PA
Telefone: 9132668400
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353040
ATO: 003/2012

Numero da Dispensa: 3/2012
Data: 14/02/2012
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 353189

Dispensa: 48/2011
Data: 03/06/2011
Valor: 4.197,00
Objeto: Locação de imóvel para sediar a Agência Regional do IMETROPARÁ em Santarém.
Fundamento Legal: art. 23, II, “a” c/c 24, II, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.
Data de Ratificação: 03/06/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
14122129745340000 339036 0260000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Rosinaldo Ferreira de Sousa
Endereço: Cj Jardim das Acácias, Bairro: Caranazal, 320
CEP. 68040-340 - Santarém/PA
Telefone: 9321014001 Nome: Rosinaldo Ferreira de Sousa
Endereço: Cj Jardim das Acácias, Bairro: Caranazal, 320
CEP. 68040-340 - Santarém/PA
Telefone: 9321014001
Ordenador: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352941

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 09/03/2012
Vigência: 13/03/2012 a 26/04/2012
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prazo, de acordo com que prescreve o artigo 57 §1º, inc.II da Lei 8.666/93.
Contrato: 83
Exercício: 2011
Contratado: COMPASSO ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: Tv Teófilo Conduru, Bairro: Canudos, 537
CEP. 66070-530 - Belém/PA
Telefone: 9132268621
Ordenador: José Alfredo Silva Hage Júnior

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352867

PORTARIA Nº 221/12 – SETER, 12 DE MARÇO DE 2012.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 415/11 – SETER de 09 de junho de 2011 e, considerando os termos do Cap. IV do Art. 74 da Lei nº 5.810/94 de 24/01/1994;

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
346209	Benedita Mendonça Furtado Araujo	09/10	02/04/12 a 01/05/12
54194570	Benigno Israel Queiroz Filgueiras	10/11	02/04/12 a 01/05/12
5888510	Elione Faustino Borges	11/12	02/04/12 a 01/05/12
5342716	Elza Maria Tavares dos Reis O. Brito	11/12	02/04/12 a 01/05/12
5656338	Joelle Katiussia Macedo da Silva Cardoso	11/12	02/04/12 a 01/05/12
3219399	Lucileia Queiroz Ferreira	11/12	02/04/12 a 01/05/12
5888771	Marcelo Vilhena Porto	11/12	02/04/12 a 01/05/12
3207625	Maria Conceição Ribeiro Torres	10/11	02/04/12 a 01/05/12
57176183	Marli Vinagre da Costa	10/11	02/04/12 a 01/05/12
5857635	Tatiani de Aquino Correa Vale	11/12	02/04/12 a 01/05/12
57191502	Vera Lucia Nascimento de Souza	10/11	02/04/12 a 01/05/12
57188912	William Frazão de Souza	10/11	02/04/12 a 01/05/12

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 12 de março de 2012.
ANA LUIZA SALGADO MARTINS
Diretora de Administração e Finanças da SETER
RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 352792
PORTARIA Nº 222/12 – SETER, 12 DE MARÇO DE 2012.
Nome: Acindino Vieira de Campos Matrícula: 57191507/1
Cargo: Agente Administrativo
LAUDO MÉDICO Nº 123313A/1
Período de Licença: 08/02/12 a 23/02/12
Lotação: Diretoria de Economia Solidária - DECOSOL